



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROJETO PESQUISA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DE RECARGA DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO POTENGI**

EDITAL Nº 04/2022 – Projeto “Pesquisa para desenvolvimento de ações de recuperação ambiental de áreas de recarga da bacia hidrográfica do Rio Potengi”

O coordenador do projeto intitulado “Pesquisa para desenvolvimento de ações de recuperação ambiental de áreas de recarga da bacia hidrográfica do Rio Potengi” torna público, pelo presente Edital, a seleção de pesquisadores para atuação no referido projeto de pesquisa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de 02 (duas) vagas para servidor da UFRN (docente ou técnico-administrativo), sendo 01 (uma) vaga para pesquisador com doutorado em engenharia de materiais e 01 (uma) vaga para pesquisador com graduação em comunicação social ou jornalismo.

1.2. O pesquisador cumprirá jornada de 04h horas semanais.

1.3. O pesquisador graduado receberá, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e o pesquisador doutor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo período de até 12 meses, de acordo com a necessidade do projeto.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O candidato precisa ter:

- a) Disponibilidade de tempo e disposição para trabalhar em ambiente externo ou interno;
- b) Formação acadêmica: graduação em comunicação social ou jornalismo ou doutorado em engenharia de materiais;
- c) Currículo Lattes atualizado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 01 (uma) vaga para servidor da UFRN com doutorado em engenharia de materiais e 01 (uma) vaga para servidor da UFRN com graduação em comunicação social ou jornalismo.

3.2 Terá prioridade na convocação o candidato com graduação em comunicação social ou jornalismo que tiver experiência com redes sociais e design gráfico.

3.3 Terá prioridade na convocação o candidato com doutorado em engenharia de materiais que tiver experiência com projetos de pesquisa.

3.3 Poderão ser aprovados mais candidatos que o número de vagas ofertado e estes formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão ficarão abertas no período de 10/08/2022 a 14/08/2022 e deverão ser enviadas para o e-mail ufrngp@gmail.com.

4.3 Documentos necessários: currículo *lattes*, documentos de identidade e CPF, comprovante de residência e comprovante bancário.

4.4. O fornecimento de informações não verídicas implica na desclassificação automática do candidato.

4.5. As inscrições serão gratuitas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo constará de 2 (duas) etapas de seleção: análise do currículo e entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A entrevista será realizada no dia 15 de agosto de 2022 por meio de videoconferência no Google Meet, em horário a ser previamente informado.

5.3. Em cada fase será 7 (sete) a nota mínima para a aprovação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Terá preferência o candidato que tiver comprovada a experiência de que tratam os itens 3.2 e 3.3 deste edital.

6.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota da entrevista.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção será publicado no site <http://www.cchla.ufrn.br/laproter> até o dia 16 de agosto de 2022.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO

- 8.1. Será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração do resultado, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail ufrngp@gmail.com.
- 8.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo no site <http://www.cchla.ufrn.br/laproter>.
- 8.3. O resultado levará em consideração as notas de cada fase do processo, tendo peso 3 (três) o currículo e peso 7 (sete) a entrevista.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas existentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados número de telefone e e-mail.
- 10.2 O período da bolsa será contado a partir da data de início das atividades.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Natal, 09 de agosto de 2022.



Prof. Dr. Paulo Eduardo Vieira Cunha
Matrícula 2550052
Coordenador do projeto